LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LTCAT

PREFEITURA VILA RICA

2012 - 2013

L T C A T

2012 – 2013

EMPRESA :
MUNICÍPIO DE
VILA RICA - MT

NOME FANTASIA :
PREFEITURA DE
VILA RICA

Razão Social : Município de Vila Rica - MT .

Nome Fantasia : Prefeitura de Vila Rica

Endereço : Avenida Brasil , s/n

Cidade : Vila Rica - MT

CEP : 78 650 000

Fone : 66 – 3554 22 22

EMAIL :

CNPJ : 03.238.862/0001-45

Ramo de atividade : Administração Pública .

CNAE : 84.11-6-00

Grau de risco : 3 (três)

Número de Funcionário : 800

Trabalhadores Terceirizados : Variável segundo tarefas urgentes ou para preenchimento de cargo em situações de emergência .

OBS : Todo o papel usado na elaboração e na publicação deste PCMSO é papel reciclado

Usando papel reciclado você evita a derrubada de arvores, evita o uso de branqueadores do papel, diminui a produção de gases do efeito estufa e aumenta o uso de mão de obra não especializado e guarda um bom meio ambiente para seus netos .

Indice

Identificação da Empresa	2
Indice	3
Introdução	6
Detalhamento dos parâmetros de insalubridade	6
Detalhamento dos parâmetros de periculosidade	7
Medições realizadas nesta Empresa	8
Instrumentos a disposição para realizar esta avaliação	10

Funções levantadas	Insalubridade	Periculosidade
Proprietário	9	10
Engenheiro	11	12
Gerente de Produção	13	14
Gerente Administrativo	15	16
Encarregado de compras	17	18
Comprador	19	20
Auxiliar de compras	21	22
Encarregado de recursos humanos	23	24
Auxiliar administrativo	25	26
Faxineira	27	28
Vigia	29	30
Cozinheira	33	34
Laboratorista de solos	35	36
Topógrafo	37	38
Auxiliar de topógrafo	39	40
Gredista	41	42
Apontador	43	44
Almoxarife	45	46
Auxiliar de almoxarife	47	48
Encarregado de Oficina Mecânica	49	50

Mecânico	51	52
Borracheiro	53	54
Lubrificador	55	56
Torneiro mecânico	57	58
Soldador	59	60
Auxiliar de lanternagem	61	62
Eletrecista de veículos	63	64
Ajudante de oficina	65	66
Chefe de obras	67	68
Pedreiro	69	70
Meio oficial de pedreiro	71	72
Armador de ferragens	73	74
Perfurador de minas	75	76
Detonado / Blaster	77	78
Motorista de carros leves	79	80
Motorista de caminhões	81	82
Motorista de carretas	83	84
Motorista de lubrificador (meloso)	85	86
Operador de trator de peneus	87	88
Operador de rolo compactador de terra	89	90
Operador de pá carregadeira	91	92
Operador de motoniveladora	93	95
Operador de escavadeira – PC	95	96
Operador de máquinas de esteiras	97	98
Operador maquinas pesadas	99	100
Encarregado de pavimentação	101	102
Operador de pavimentadora	103	104
Operador de rolo de compactação de asfalto	105	106
Ajudante de asfalto	107	108

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Este trabalho tem por finalidade determinar os níveis de insalubridade[1] e de periculosidade[2], encontrados em cada função[3] dentro da empresa, após serem tomadas as medidas de proteção coletiva[4] e de proteção individual[5] recomendadas pelo programa de prevenção de riscos ambientais[6] elaborado visando proteger a saúde de cada trabalhador da empresa, através de análise criteriosa de cada posto de trabalho .

DETALHAMENTO DOS PARÂMETROS PARA INSALUBRIDADE :

Físicos :

Acompanhamento do trabalhador durante a jornada de trabalho normal[7], durante o tempo necessário para uma repetição de cada fator que possa a criar risco, tipo físico ao trabalhador, detectado pelo médico do trabalho . São consideradas as informações dos funcionários, Técnico em Segurança do Trabalho, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), do Laudo Técnico Condições de Acidentes do Trabalho (LTCAT)[8] de e de conhecimentos formais e informais de quaisquer fontes .

Químicos :

Acompanhamento do trabalhador durante a jornada de trabalho normal, durante o tempo necessário para uma repetição de cada fator que possa a criar risco, de tipo químico ao trabalhador, detectado pelo médico do trabalho . São consideradas as informações dos funcionários, do Técnico em Segurança do Trabalho, da CIPA e de conhecimentos formais e informais de quaisquer fontes .

Biológicos :

Acompanhamento do trabalhador durante a jornada de trabalho normal, durante o tempo necessário para uma repetição de cada fator que possa a criar risco, tipo biológico ao trabalhador, detectado pelo médico do trabalho . São consideradas as informações dos trabalhadores, do Técnico em Segurança do Trabalho, da CIPA e de conhecimentos formais e informais de quaisquer fontes .

---

[1] Insalubridade : Condições de trabalho com componentes de risco à saúde do trabalhador .

[2] Periculosidade : Condições de trabalho com componentes de perigo de vida à saúde do trabalhador

[3] Função : Tarefa específica daquele trabalhador naquela empresa .

[4] Proteção coletiva : Equipamento de proteção que irá sanar determinada fonte de risco para todo o ambiente, naquela situação específica .

[5] Proteção individual : Equipamento que irá proteger o indivíduo de determinado risco, sem sanar esta fonte de risco .

[6] PPRA : Programa de Proteção de Riscos Ambientais

[7] Jornada de trabalho normal :

[8] LTCAT : Laudo técnico elaborado pela empresa que discrimina as concições de insalubridade e periculosidade a que o trabalhador esta exposto .

Ergonômicos :

Acompanhamento do trabalhador durante a jornada de trabalho normal, durante o tempo necessário para uma repetição de cada fator que possa a criar risco, tipo ergonômicos ao trabalhador, detectado pelo médico do trabalho . São consideradas as informações dos trabalhadores, do Técnico em Segurança do Trabalho, da CIPA e de conhecimentos formais e informais de quaisquer fontes .

Acidentes :

Acompanhamento do trabalhador durante a jornada de trabalho normal, durante o tempo necessário para formar idéia do alcance de cada fator que possa a criar risco, de acidentes ao trabalhador, detectados pelo médico do trabalho . São consideradas as informações dos funcionários, do Técnico em Segurança do Trabalho, da CIPA, dos dados epidemiológicos[9], do Nexo Técnico Epidemiológico[10] e de conhecimentos formais e informais de quaisquer fontes .

DETALHAMENTO DE PARÂMETROS PARA PERICULOSIDADE :

Norma Regulamentadora número dez (NR 10) :

Esta Norma Regulamentador – NR - estabelece os requisitos e condições mínimas aos trabalhadores que atuem em instalações elétricas. É considerada condição de periculosidade o manuseio de materiais sujeitos a tensão elétrica maior que mil volts, de carga ligada, ou sujeito a descarga eventual .

Norma Regulamentadora número treze (NR 13) :

Esta Norma Regulamentadora – NR – estabelece as bases para os trabalhadores que atuarem em caldeiras ou vasos se pressão .

Norma Regulamentadora número quinze (NR 15) :

Esta Norma Regulamentadora - (NR) – estabelece as bases para a determinação de parâmetros para fixação dos níveis de insalubridade, e em seus anexos 5, 6 e 14, determina funções que podem configurar insalubridade ou periculosidade .

No anexo 5 se configuram as situações do trabalhador frente a radiações ionizantes[11], em qualquer tipo de trabalho, por exemplo, em exame radiográfico de integridade de soldas em estruturas metálicas .

---

[9] Dados epidemiológicos : Série histórica de condições que situam determinado fato no contesto de sua ocorrência .

[10] Nexo técnico epidemiológico : Relação entre a causa e o efeito segundo as possibilidades técnicas e epidemiológicas destes dois fatos estarem relacionados .

[11] Radiações ionizantes : Fontes de radiação que são capazes de ionizar os gases capazes de cauzar mutações genéticas no indivíduo exposto .

No anexo 6 se configuras as condições de trabalho em condições hiperbáricas[12], onde os trabalhadores estariam trabalhando sob pressão, por exemplo, em caixões, para escavações em fundações para pontes .

No anexo 14 se configuras as situações de risco biológico[13], com o trabalhador com função de risco biológico, como, por exemplo, trabalho em hospitais de doenças infecciosas ou em trabalho junto a cadáveres .

Norma Regulamentadora número Dezesseis (NR 16) :

Determina as atividades com explosivos e combustíveis como atividades com periculosidade, e fixa seus parâmetros, em todas suas sub-atividades .

MEDIÇÕES QUE ESTAMOS REALIZANDO NESTA EMPRESA :

Os detalhamentos de ruídos foram levantados com medida de decibelímetro[14], por exposição de um minuto e travado em ruído máximo no período .

O detalhamento do ruído foi realizado com medidor de ruído[15], com quatro ou mais horas de exposição, durante a jornada de trabalho normal, de onde foram retirados o detalhamento do nível de ruído de um em um minuto, gráfico de pressão sonora de um em um minuto e histograma[16] com a freqüência [17]de cada medição, com a pressão sonora em decibéis [18].

Observação : Para cumprir os prazos estipulados pelo pedido da Fiscalização do Ministério do Trabalho e emprego não foi realizada medição de jornada integral de trabalho, por otimização da aparelhagem disponível . Para o próximo PPRA serão realizadas medições de jornada integral .

Os parâmetros de luminosidade foram levantados em duas medições realizada com pelo menos três meses de intervalo entre as medidas, com o sensor colocado ao lado de olho do trabalhador .

Os parâmetros de umidade relativa do ar foram levantados em duas medições, com intervalo entre as medições considerando-se, a época das secas e a época das

---

[12] Condições hiporbáricas : Ambiente de trabalho submetido a pressões acima do usual para o ambiente em geral circundante ao local de trabalho .

[13] Riscos biológicos : Riscos causados por seres vivos, geralmente patogênicos, presentes no ambiente de trabalho, em condições diferentes do ambiente das pessoas em geral .

[14] Decibelímetro : Bell – medida de intensidade de ruído, decibel é um décimo de um Bell, dicibelimetro é o aparelho de medição de ruído ou pressão sonora .

[15] Medidor de ruído : Decibelimetro com memória e medição por longo espaço de tampo e portátil para o acompanhamento do trabalhador em qualquer de seus deslocamentos .

[16] Histograma : Tipo de gráfico representado por colunas .

[17] Frequencia : Relação da quantidade de um acontecimento por fração de tempo .

[18] Pressão Sonora : Volume do ruído .

chuvas, devido a grande variação nesta umidade relativa do ar[19] dentro das épocas de seca e de chuvas .

Os parâmetros de temperatura do ar foram levantados por três medidas em um mesmo dias, na interface entre a época das chuvas e da seca, com exposição de termômetro digital de máxima e mínima por quinze minutos, nos períodos de oito a nove horas, quatorze a quinze horas e dezesseis a dezoito horas .

Os parâmetros de vibrações foram tomados quando houve suspeita de vibrações acima do confortável para o operador da máquina .

Os parâmetros para produtos químicos foram levantados sempre que houve suspeita de contato direto com qualquer substância química com características diferentes das exposições usuais da média dos trabalhadores no Brasil, ou que estas substâncias fizessem parte das práticas usuais da função do trabalhador .

Os parâmetros de gases tóxicos, medidos simultaneamente (Oxigênio, monóxido de carbono, Sulfeto de hidrogênio e Metano [hidrocarbonetos][20]) , por exposição de dez minutos, em horário de trabalho normal, em dia aleatório (vide observação) . Sempre que o alarme disparar por presença em valores significativos, de algum destes gases, será realizada medição de jornada completa .

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE :

A Lei Municipal 747/2008 no Artigo 161 disciplina os percentuais de acréscimo ao salário de cinco, dez ou quinze por cento de um salário mínimo aos vencimentos do funcionário, conforme o grau de insalubridade mínimo, médio ou máximo .

---

[19] : Umidade relativa do ar : Persentagem de água em forma de vapor contida no ar, em relação ao máximo possível naquela temperatura .

[20] Hidrocarbonetos : Substâncias químicas formadas por hidrogênio e carbono, ingredientes do petróleo por exemplo .

EQUIPAMENTOS A DISPOSIÇÃO PARA MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS DESTE LAUDO :

Multimedidor (INSTRUTHERM THDL – 400 ,

Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 ,

Decibelímetro INSTRUTHERM DB 40 ,

Medidores de ruído INSTRUTHERM DOS 450 e DOS 500 ,

Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 ,

Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 ,

Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 ,

Termômetro de máxima e mínima – Bulbo de mercúrio ,

Trena eletrônica INSTRUTHERM - TR - 180 ,

Termômetro de máxima e mínima, digital, Incoterm ,

Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 ,

Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 ,

Etilômetro INSTRUTHERM BFD - 40 .

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : As atividades consistem em realizar os trabalhos burocráticos de escritório e de sistematizar os dados recolhidos em campo pelos demais funcionários da empresa visando a administração da Prefeitura . Realizar a movimentação escriturária dos movimentos financeira, movimentação financeira, decisão de compras e participação em concorrências públicas ou privadas, decisão de rumos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 43.3 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 125,8 Lux, Umidade relativa do ar entre 61,1 , Temperaturas entre 24,9/25,1 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161 , A FUNÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL , NESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sandet , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : As atividades consistem em realizar os trabalhos burocráticos de escritório e de sistematizar os dados recolhidos em campo pelos demais funcionários da empresa visando a administração da Prefeitura . Realizar a movimentação escriturária dos movimentos financeira, movimentação financeira, decisão de compras e participação em concorrências públicas ou privadas, decisão de rumos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE PREFEITO MUNICIPAL , DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sandri , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : VICE PREFEITO MUNICIPAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

SUBSTITUIR O PREFEITO MUNICIPAL EM SEUS IMPEDIMENTOS - Gabinete do prefeito, supervisão sobre todas as secretarias, todo o perímetro e entorno da cidade e zona rural, obras, desenvolvimento das atividades produtivas e serviços em toda cidade, rede bancária, fornecedores, eleitores e representantes públicos de todas as outras esferas de poder .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 43.3 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 125,8 Lux, Umidade relativa do ar entre 61,1 , Temperaturas entre 24,9/25,1 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE VICE PREFEITO MUNICIPAL, NESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : VICE PREFEITO MUNICIPAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

SUBSTITUIR O PREFEITO MUNICIPAL EM SEUS IMPEDIMENTOS - Gabinete do prefeito, supervisão sobre todas as secretarias, todo o perímetro e entorno da cidade e zona rural, obras, desenvolvimento das atividades produtivas e serviços em toda cidade, rede bancária, fornecedores, eleitores e representantes públicos de todas as outras esferas de poder .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE VICE PREFEITO MUNICIPAL, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : CHEFE DE GABINETE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Realização de tarefas externas a mando do prefeito e sua representação em várias oportunidades, quando dos impedimentos do prefeito e vice prefeito . É braço político e administrativo da administração municipal .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 43.3 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 125,8 Lux, Umidade relativa do ar entre 61,1 , Temperaturas entre 24,9/25,1 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161 A FUNÇÃO DE CHEFE DE GABINETE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : CHEFE DE GABINETE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Realização de tarefas externas a mando do prefeito e sua representação em várias oportunidades, quando dos impedimentos do prefeito e vice prefeito . É braço político e administrativo da administração municipal .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CHEFE DE GABINETE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE TRINTA POR CENTO DE SEU SALÁRIO MENSAL. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sandes , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : CONTROLADOR INTERNO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : As atividades consistem em realizar os trabalhos burocráticos de escritório e de sistematizar os dados recolhidos em campo pelos demais funcionários da empresa visando a administração da Prefeitura . Realizar a movimentação escriturária dos movimentos financeira, movimentação financeira, decisão de compras e participação em concorrências públicas ou privadas, decisão de rumos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 56,4 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 148 Lux, Umidade relativa do ar entre 66,1 , Temperaturas entre 22,5 e 26,3 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : CONTROLADOR INTERNO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : As atividades consistem em realizar os trabalhos burocráticos de escritório e de sistematizar os dados recolhidos em campo pelos demais funcionários da empresa visando a administração da Prefeitura . Realizar a movimentação escriturária dos movimentos financeira, movimentação financeira, decisão de compras e participação em concorrências públicas ou privadas, decisão de rumos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONTROLADOR INTERNO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DO GABINETE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : As atividades consistem em realizar os trabalhos burocráticos de escritório e de sistematizar os dados recolhidos em campo pelos demais funcionários da empresa visando a administração da Prefeitura . Realizar a movimentação escriturária dos movimentos financeira, movimentação financeira, decisão de compras e participação em concorrências públicas ou privadas, decisão de rumos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 64,5 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 230 Lux, Umidade relativa do ar entre 70,7, Temperaturas entre 22,5 e 28,0 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DO GABINETE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DO GABINETE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : As atividades consistem em realizar os trabalhos burocráticos de escritório e de sistematizar os dados recolhidos em campo pelos demais funcionários da empresa visando a administração da Prefeitura . Realizar a movimentação escriturária dos movimentos financeira, movimentação financeira, decisão de compras e participação em concorrências públicas ou privadas, decisão de rumos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DO GABINETE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Realização de tarefas externas a mando do prefeito ou sua representação .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 64,5 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 230 Lux, Umidade relativa do ar entre 70,7, Temperaturas entre 22,5 e 28,0 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161 A FUNÇÃO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Realização de tarefas externas a mando do prefeito ou sua representação .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Realização da escrituração das várias atividades no gabinete e elaboração escrita das várias atividades emanadas deste Gabinete .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 64,5 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 230 Lux, Umidade relativa do ar entre 70,7, Temperaturas entre 22,5 e 28,0 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161 A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Realização da escrituração das várias atividades no gabinete e elaboração escrita das várias atividades emanadas deste Gabinete .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades e ser o alterego do Prefeito .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 64,5 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 230 Lux, Umidade relativa do ar entre 70,7, Temperaturas entre 22,5 e 28,0 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades e ser o alterego do Prefeito .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE RECEPCIONISTA , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : PROCURADOR GERAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Bacharel em direito, com função de assessoria direta ao gabinete do Prefeito e a Prefeitura quanto a legalidade dos diversos atos emanados da Prefeitura e atos e ações que chegas à Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 7 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 276 Lux, Umidade relativa do ar entre 70,1 , Temperaturas entre 22,5 e 27,6 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE PROCURADOR GERAL , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : PROCURADOR GERAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Bacharel em direito, com função de assessoria direta ao gabinete do Prefeito e a Prefeitura quanto a legalidade dos diversos atos emanados da Prefeitura e atos e ações que chegas à Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE PROCURADOR GERAL , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA , NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : As atividades consistem em realizar os trabalhos burocráticos de escritório e de sistematizar os dados recolhidos em campo pelos demais funcionários da empresa visando a administração da Prefeitura . Realizar a movimentação escriturária dos movimentos financeira, movimentação financeira, decisão de compras e participação em concorrências públicas ou privadas, decisão de rumos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 50,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 436 Lux, Umidade relativa do ar 44,4 , Temperaturas entre 22,5 e 28,0 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : As atividades consistem em realizar os trabalhos burocráticos de escritório e de sistematizar os dados recolhidos em campo pelos demais funcionários da empresa visando a administração da Prefeitura . Realizar a movimentação escriturária dos movimentos financeira, movimentação financeira, decisão de compras e participação em concorrências públicas ou privadas, decisão de rumos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO , DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Chefia de divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escriturário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 62,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 275 Lux, Umidade relativa do ar 69,1 , Temperaturas entre 22,5 e 25,3 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes .

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTEMENTO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : DIRETOR DE DEPARTAMENTO REURSOS HUMANOS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Chefia de divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escriturário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sandei , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operacionalização da divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escriturário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 62,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 275 Lux, Umidade relativa do ar 69,1 , Temperaturas entre 22,5 E 25,3 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : DIRETOR D E RECURSOS HUMANOS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Operacionalização da divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escriturário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS , DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operacionalização da divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escriturário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 62,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 275 Lux, Umidade relativa do ar entre 69,1 , Temperaturas entre 22,5 25,3 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operacionalização da divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escriturário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS , DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escriturário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 62,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 275 Lux, Umidade relativa do ar 69,1 , Temperaturas entre 22,5 E 25,3 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escriturário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escrituração dos vários atos administrativos da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 57,5 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 275 Lux, Umidade relativa do ar 69,1 , Temperaturas entre 22,5 E 25,3 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes .

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escrituração dos vários atos administrativos da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Recepção da secretaria de administração, função de ordenação dos vários pessoas que vem a Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 55,9 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 176,9 Lux, Umidade relativa do ar 48,7 , Temperaturas entre 24,9 E 28,0 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Recepção da secretaria de administração, função de ordenação dos vários pessoas que vem a Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE RECEPCIONISTA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : TELEFONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Central telefônica da Prefeitura, com distribuição das legações recebidas para as várias divisões dentro da instituição e ordenamento das informações advindas deste meio de comunicação . .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 73,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 105,6 Lux, Umidade relativa do ar 51,8 , Temperaturas entre 22,5 E 27,6 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TELEFONISTA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : TELEFONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Central telefônica da Prefeitura, com distribuição das legações recebidas para as várias divisões dentro da instituição e ordenamento das informações advindas deste meio de comunicação . .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TELEFONISTA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : ALMOXARIFE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Depósito de materiais as Secretaria, com guarda e controles de estoques dos bens da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 60,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 1285 Lux, Umidade relativa do ar 65,3 , Temperaturas entre 28,4 E 29,9 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ALMOXARIFE, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : ALMOXARIFE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Depósito de materiais as Secretaria, com guarda e controles de estoques dos bens da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : LEITURISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de almoxarifado da secretaria de administração e tem como função contagens e leitura dos estoques dos bens da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído : ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 276 Lux, Umidade relativa do ar : ar livre , Temperatura ao ar livre, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE LEITURISTA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : LEITURISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de almoxarifado da secretaria de administração e tem como função contagens e leitura dos estoques dos bens da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LEITURISTA , DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : SERVIÇOS DE LIMPEZA - FAXINEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manter a higiene e limpeza das dependências da Secretaria e da Prefeitura e arredores do prédio .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, umidade, variações de temperaturas,

QUÍMICOS : Detergentes e saneantes,

BIOLÓGICOS : Zoonoses,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 72,2 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 299 Lux, Umidade relativa do ar 69,5 % , Temperaturas entre 28,4 e 29,9 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA , DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : SERVIÇOS DE LIMPEZA - FAXINEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manter a higiene e limpeza das dependências da Secretaria e da Prefeitura e arredores do prédio .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Vigia não armada, diurna e noturna da Secretaria e da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Intempéries,

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade ao ar livre, Umidade relativa do ar : ar livre , Temperaturas de ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE VIGIA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Vigia não armada, diurna e noturna da Secretaria e da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE VIGIA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades e ser o alterego do Prefeito . Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 61,4 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 132,3 Lux, Umidade relativa do ar 44,4 , Temperaturas entre 23,7 e 23,7 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades e ser o alterego do Prefeito . Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : COORDENADOR CONTÁBIL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de coordenação dos trabalhos de finanças do Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 70,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 174,9 Lux, Umidade relativa do ar 50,1 , Temperaturas entre 22,4 e 25,5 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE COORDENADOR CONTÁBIL, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : COORDENADOR CONTÁBIL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de coordenação dos trabalhos de finanças do Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE COORDENADOR CONTÁBIL, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de realizar o movimento contábil da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 70,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 174,9 Lux, Umidade relativa do ar 50,1 , Temperaturas entre 22,4 e 25,5 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes .

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de realizar o movimento contábil da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : TÉCNICO TRIBUTÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de realizar o movimento contábil da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 70,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 174,9 Lux, Umidade relativa do ar 50,1 , Temperaturas entre 22,4 e 25,5 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes .

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO , DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : TÉCNICO TRIBUTÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de realizar o movimento contábil da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : FISCAL TRIBUTÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório e em campo, dentro do município, função de orientação, fiscalização e coerção .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 70,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 174,9 Lux, Umidade relativa do ar 50,1 , Temperaturas entre 22,4 e 25,5 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes .

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : FISCAL TRIBUTÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório e em campo, dentro do município, função de orientação, fiscalização e coerção .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FISCAL TRIBUTÁRIO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD, MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : AGENTE DE ARRECADAÇÃO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório e em campo, dentro do município, função de orientação, fiscalização e coerção .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 70,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 174,9 Lux, Umidade relativa do ar 50,1 , Temperaturas entre 22,4 e 25,5 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE ARRECADAÇÃO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : AGENTE DE ARRECADAÇÃO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório e em campo, dentro do município, função de orientação, fiscalização e coerção .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE AGENTE DE ARRECADAÇÃO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de escriturário em arrecadação de numerários .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 70,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 174,9 Lux, Umidade relativa do ar 50,1 , Temperaturas entre 22,4 e 25,5 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes .

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de escriturário em arrecadação de numerários .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de escriturário em arrecadação de numerários .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 70,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 174,9 Lux, Umidade relativa do ar 50,1 , Temperaturas entre 22,4 e 25,5 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes .

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de finanças, posto de trabalho em escritório, função de escriturário em arrecadação de numerários .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades de fiscalização das obras públicas, ordenar e comandar as atividades de sua secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 59,8 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 254 Lux, Umidade relativa do ar 72,7 , Temperaturas entre 23,5 e 25,5 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades de fiscalização das obras públicas, ordenar e comandar as atividades de sua secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : ENGENHEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Todo o perímetro e entorno das obras e sala de projetos e sala de desenhos . Projeto, execução e fiscalização de todas as obras civis que estejam sendo executadas pelo poder público .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, umidade, variações de temperaturas,

QUÍMICOS : Não foram encontrados,

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados .

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 62,5 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 139,3 Lux, Umidade relativa do ar 47,5 , Temperaturas entre 22,5 e 27,9 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : ENGENHEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Todo o perímetro e entorno das obras e sala de projetos e sala de desenhos . Projeto, execução e fiscalização de todas as obras civis que estejam sendo executadas pelo poder público .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO , DESTA SECRETARIA, NESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de obras, posto de trabalho em escritório, função de escriturário dos serviços próprios da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 75 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 300 Lux, Umidade relativa do ar : ar livre , Temperaturas de ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO , DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de obras, posto de trabalho em escritório, função de escriturário dos serviços próprios da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO , DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD – MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : ELETRECISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Corrente elétrica de baixa voltagem,

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído : ar livre , Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade ao ar livre , Umidade relativa do ar : ao ar livre, Temperaturas ao ar livre, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ELETRECISTA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : ELETRECISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts)

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ELETRECISTA , DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ELETRECISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Corrente elétrica de baixa voltagem .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído : ar livre , Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade ao ar livre , Umidade relativa do ar : ao ar livre, Temperaturas ao ar livre, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRECISTA, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ELETRECISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRECISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : MECÂNICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura ..

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **101** dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade natural , Umidade relativa do ar ; ao ar livre , Temperaturas ao ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE MECÂNICO, DESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : MECÂNICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura ..

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MECÂNICO , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : MANUTENÇÃO MECÂNICA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura ..

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **101** dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade natural , Umidade relativa do ar ; ao ar livre , Temperaturas ao ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO MANUTENÇÃO MECÂNICA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : MANUTENÇÃO MECÂNICA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AGENTE DE BORRACHARIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina – borracharia e trecho de obras .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **101** dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade natural , Umidade relativa do ar ; ao ar livre , Temperaturas ao ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE BORRACHARIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AGENTE DE BORRACHARIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina – borracharia e trecho de obras .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE BORRACHARIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AGENTE DE MANUTENSÃO ELÉTRICA (AUTOMOTIVA)

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **101** dB (pico eventual) , Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade natural , Umidade relativa do ar ; ao ar livre , Temperaturas ao ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE MANUTENSÃO ELÉTRICA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AGENTE DE MANUTENSÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE MANUTENSÃO ELÉTRICA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : LUBRIFICADOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e meloso (caminhão distribuidor de combustíveis e lubrificantes) . Função de abastecer os veículos da Prefeitura com combustível e de fazer a troca de óleo lubrificante e encher gaxetas quando termino de jornadas .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **101** dB (pico eventual), Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade natural , Umidade relativa do ar ; ao ar livre , Temperaturas ao ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE LUBRIFICADOR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO PORQUE FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE . O TRABALHADOR FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD, MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : LUBRIFICADOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e meloso (caminhão distribuidor de combustíveis e lubrificantes) . Função de abastecer os veículos da Prefeitura com combustível e de fazer a troca de óleo lubrificante e encher gaxetas quando termino de jornadas .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE LUBRIFICADOR , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR E FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD . MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AUXILIAR DE LANTERNAGEM

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Barracão da oficina mecânica, no trabalho de manutenção, reforma e consertos de lataria de veículos automotores e congêneres .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **101** dB (ruído de impacto) , Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade natural , Umidade relativa do ar ; ao ar livre , Temperaturas ao ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LANTERNAGEM, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS, CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AUXILIAR DE LANTERNAGEM

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Barracão da oficina mecânica, no trabalho de manutenção, reforma e consertos de lataria de veículos automotores e congêneres .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LANTERNAGEM, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AJUDANTE DE OFICINA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **101** dB (picos eventuais), Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade natural , Umidade relativa do ar ; ao ar livre , Temperaturas ao ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AJUDANTE DE OFICINA , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : AJUDANTE DE OFICINA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AJUDANTE DE OFICINA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : TRATORISTA DE AGRÍCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 87,8 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade natural ou com faróis para trabalho noturno , Umidade relativa do ar ambiente circundante , Temperaturas de trabalho ao ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TRATORISTA DE AGRÍCOLA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : TRATORISTA DE AGRÍCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TRATORISTA DE AGRÍCOLA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CARRO LEVE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir veículos leves da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,2 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo incidência da luz solar ou faróis para condução noturna , Umidade relativa do ar ambiente , Temperaturas entre ambiente ou ar condicionado dos veículos , Vibrações presentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CARRO LEVE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir veículos leves da Prefeitura.

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CAMINHÃO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir caminhões da Prefeitura, em seus vários modelos de utilização .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,2 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo incidência da luz solar ou faróis para condução noturna , Umidade relativa do ar ambiente , Temperaturas entre ambiente ou ar condicionado dos veículos , Vibrações presentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CAMINHÃO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir caminhões da Prefeitura, em seus vários modelos de utilização .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : TRABALHADOR BRAÇAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de ambiente externo , Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : TRABALHADOR BRAÇAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operar as máquinas pesadas Prefeitura durante suas jornada de trabalho e na parte do Município em que se fizer necessária esta função, neste posto de trabalho

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **87,8** dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operar as máquinas pesadas Prefeitura durante suas jornada de trabalho e na parte do Município em que se fizer necessária esta função, neste posto de trabalho

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operar as máquinas pesadas Prefeitura durante suas jornada de trabalho e na parte do Município em que se fizer necessária esta função, neste posto de trabalho

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 87,8 dB, Dosagem do ruído com indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído maior que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operar as máquinas pesadas Prefeitura durante suas jornada de trabalho e na parte do Município em que se fizer necessária esta função, neste posto de trabalho

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : GARI

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 82,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **87,8** dB, Dosagem do ruído maior que indicação sem uso de protetor para ruído, dose diária de ruído maior que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE GARI, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO . O TRABALHADOR E FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971 Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : GARI

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE GARI, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : OPERADOR DE MOTONIVELADORA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operar as máquinas pesadas Prefeitura durante suas jornada de trabalho e na parte do Município em que se fizer necessária esta função, neste posto de trabalho .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **87,8** dB, Dosagem do ruído maior que indicação sem uso de protetor para ruído, dose diária de ruído maior que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : OPERADOR DE MOTONIVELADORA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operar as máquinas pesadas Prefeitura durante suas jornada de trabalho e na parte do Município em que se fizer necessária esta função, neste posto de trabalho .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : SERVIÇOS GERAIS EM OBRAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM OBRAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : SERVIÇOS GERAIS EM OBRAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM OBRAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : SOLDADOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Barracão e trecho de obras, nos vários serviços de soldas em vários tipos de materiais e vários tipos de situações .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído, radiações não ionizantes,

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **101** dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade natural , Umidade relativa do ar ; ao ar livre , Temperaturas ao ar livre , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SOLDADOR , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : SOLDADOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Barracão e trecho de obras, nos vários serviços de soldas em vários tipos de materiais e vários tipos de situações .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE SOLDADOR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : SERVIÇO DE COVEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Serviço e organização do cemitério, abertura de covas, construção de jazigos, limpeza do local e organização e catalogação dos locais de sepultamentos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Contato com restos de exumações, ou restos de mortos infectados,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 75 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 286 Lux, Umidade relativa do ar 23,2 , Temperaturas 25 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO SERVIÇO DE COVEIRO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO. O TRABALHADOR FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO SERVIÇO DE COVEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Serviço e organização do cemitério, abertura de covas, construção de jazigos, limpeza do local e organização e catalogação dos locais de sepultamentos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ , TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A FUNÇÃO DE SERVIÇO DE COVEIRO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL POR PERICULOSIDADE .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Vigia não armada, diurna e noturna da Secretaria e da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE VIGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITUR, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Vigia não armada, diurna e noturna da Secretaria e da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades de fiscalização das atividades de fomento, educativas, unidades demonstrativas e buscar alternativas de melhor produtividade aos produtores locais , ordenar e comandar as atividades de sua secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 55,2 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 317 Lux, Umidade relativa do ar 72,7 % , Temperaturas entre 26,5 e 26,7 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades de fiscalização das atividades de fomento, educativas, unidades demonstrativas e buscar alternativas de melhor produtividade aos produtores locais , ordenar e comandar as atividades de sua secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : TÉCNICO AGRÍCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Zoonoses, vacinas, animais doentes,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 56 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 91,2 e 276 Lux, Umidade relativa do ar entre 21,6 e 36,8 % , Temperaturas entre 28,3/26,3 , 29,7/28,1 e 29,4/28,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : TÉCNICO AGRÍCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Zoonoses, vacinas, animais doentes,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : VETERINÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 56,4 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 690,1 Lux, Umidade relativa do ar entre 80,0 % , Temperaturas entre 26,2 e 26,3 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE VETERINÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : VETERINÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE VETERINÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS, CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : ELETRECISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Corrente elétrica de baixa voltagem,

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído : ar livre , Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade ao ar livre , Umidade relativa do ar : ao ar livre, Temperaturas ao ar livre, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ELETRECISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : ELETRECISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts)

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRECISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALIBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : TÉCNICO TRIBUTÁRIO AGRÍCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 51,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 78,7 Lux, Umidade relativa do ar 44,2 % , Temperaturas entre 26,3 E 27,2 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO AGRÍCOLA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : TÉCNICO TRIBUTÁRIO AGRÍCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 56 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 91,2 e 276 Lux, Umidade relativa do ar entre 21,6 e 36,8 % , Temperaturas entre 28,3/26,3 , 29,7/28,1 e 29,4/28,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO AGRÍCOLA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD, MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 75,4 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade entre 41,8 Lux, Umidade relativa do ar 77,4 , Temperaturas entre 27,1 e 27,1 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA ESA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 75,4 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 41,8 Lux, Umidade relativa do ar 77,4 % , Temperaturas entre 27,1 e 27,5 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : TRATORISTA AGRÍCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir tratores no trecho de pavimentação, arrasto de veículos em dificuldade, auxílio da patrulha agrícola da Secretaria de Agricultura ou de Educação .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Zoonoses,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de **87,9** dB, Dosagem do ruído maior que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído maior que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade trabalho ao ar livre, Umidade relativa do ar variável segundo a época do ano , Temperatura ambiente ao ar livre , Vibrações presentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TRATORISTA AGRÍCOLA , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : TRATORISTA AGRÍCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir tratores no trecho de pavimentação, arrasto de veículos em dificuldade, auxílio da patrulha agrícola da Secretaria de Agricultura ou de Educação .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TRATORISTA AGRÍCOLA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : TRABALHADOR BRAÇAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Zoonoses, vacinas, animais doentes,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL.

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : TRABALHADOR BRAÇAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

Re: [sci-mt] Insalubridade para Agente Comunitário de Saúde!!??

De: **controleinternomt@googlegroups.com** em nome de **Edicarlos Lima Silva** (elsilva@tce.mt.gov.br)
Enviada: segunda-feira, 10 de dezembro de 2012 14:38:41
Para: controleinternomt@googlegroups.com

O TCE tem o seguinte prejulgado que trata deste assunto, entre outros, qual seja a Resolução de Consulta n. 63/2011:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 63/2011
Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. PESSOAL. DIREITOS SOCIAIS. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA. CUMULAÇÃO DE HORAS EXTRAS COM DIÁRIAS E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. POSSIBILIDADE MEDIANTE CONTROLE E REGULAMENTAÇÃO DE CADA ENTE FEDERATIVO. **a) Para recepção do adicional de insalubridade, independentemente de outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias, é suficiente a exposição do servidor público a riscos em sua saúde, nos termos da NR nº 15, do MTE. No serviço público a concessão deste adicional deve ser normatizado em cada ente federativo.** b) Diárias são parcelas indenizatórias que visam o ressarcimento a servidores que, a serviço, suportam despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana. Já as horas extras são parcelas remuneratórias, devidas aos servidores públicos que realizam serviços extraordinários em sobrejornada, não se confundindo para quaisquer efeitos. c) Somente será possível a percepção de diárias e horas extras, cumulativamente, se houver regulamentação local permitindo e existirem controles que comprovem, de forma inequívoca, que o servidor trabalhou efetivamente em sobrejornada. d) Não é cabível o pagamento de horas extras a servidores ocupantes de cargo em comissão, tendo em vista a incompatibilidade entre a natureza da atividade exercida com qualquer regime de registro e fiscalização de horário de trabalho.

Desta forma, depreende-se que para a concessão do adicional a servidor público, incluindo ACS, é necessário a exposição ao risco (NR 15 do MTE) e respectiva regulamentação do adicional no âmbito de cada ente.

Até mais,

Edicarlos Lima Silva
Auditor Público Externo.

De: "janyndea" <janyndea@yahoo.com.br>
Para: controleinternomt@googlegroups.com
Enviadas: Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2012 11:06:43
Assunto: Re: [sci-mt] Insalubridade para Agente Comunitário de Saúde!!??

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Zoonoses, vacinas, animais doentes,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Interior e região de entorno dos prédios públicos onde mantém guarda .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE VIGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Interior e região de entorno dos prédios públicos onde mantém guarda .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE VIGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades locais, diagnosticar as várias situações e pessoas em risco social, encontrar mecanismos para afastar riscos sociais, ordenar e comandar as atividades de sua secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 71,7 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 256,0 Lux, Umidade relativa do ar 34,8 % , Temperaturas entre 29,0 e 29,3 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971 , Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades locais, diagnosticar as várias situações e pessoas em risco social, encontrar mecanismos para afastar riscos sociais, ordenar e comandar as atividades de sua secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de escriturário dos serviços próprios da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 71,7 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 256,0 Lux, Umidade relativa do ar 34,8 % , Temperaturas entre 29,0 e 29,3 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de escriturário dos serviços próprios da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de escriturário dos serviços próprios da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 58,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 422 Lux, Umidade relativa do ar entre 35,6 % , Temperaturas entre 30,4 e 30,6 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de escriturário dos serviços próprios da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , março 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : ASSISTENTE SOCIAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria de administração, função de ordenar o trabalho e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 52,7 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 449 Lux, Umidade relativa do ar entre 42,1 % , Temperaturas entre 28,6 e 31,7 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : ASSISTENTE SOCIAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria de administração, função de ordenar o trabalho e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : COODENADOR DE CURSOS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria, função de ordenar o trabalho de cada curso ou escola e colocá-las em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE COODENADOR DE CURSOS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : COODENADOR DE CURSOS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria, função de ordenar o trabalho de cada curso ou escola e colocá-las em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO,A FUNÇÃO DE COODENADOR DE CURSOS , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : COODENADOR DO P E T

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria, função de ordenar o trabalho de recuperação de menores em risco e trabalhando e colocá-lo em bases técnicas para o desenvolvimento de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE COODENADOR DO P E T , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : COODENADOR DO P E T

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria, função de ordenar o trabalho de recuperação de menores em risco e trabalhando e colocá-lo em bases técnicas para o desenvolvimento de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE COODENADOR DO P E T, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : PSICÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento psicológico aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD, MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : PSICÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento psicológico aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : PROFESSOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE PROFESSOR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO. O TRABALHADOR FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL (VIDE PCCS) .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : PROFESSOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE PROFESSOR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Interior e região de entorno dos prédios públicos onde mantém guarda .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE VIGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Interior e região de entorno dos prédios públicos onde mantém guarda .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE VIGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CARRO LEVE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir veículos leves da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CARRO LEVE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir veículos leves da Prefeitura

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : AGENTE DE NUTRIÇÃO - COZINHEIRA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, umidade, variações de temperaturas,

QUÍMICOS : Detergentes e saneantes,

BIOLÓGICOS : Zoonoses,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 41,3 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 393,0 Lux, Umidade relativa do ar 19,1 % , Temperaturas entre 30,0 e 35,7 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE NUTRIÇÃO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NNÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : AGENTE DE NUTRIÇÃO - COZINHEIRA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Na cozinha da secretaria, na preparação de refeições necessárias para o bom andamento dos trabalhos e servir o cafezinho .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE NUTRIÇÃO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manter a higiene e limpeza das dependências da Secretaria e da Prefeitura e arredores do prédio .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, umidade, variações de temperaturas,

QUÍMICOS : Detergentes e saneantes,

BIOLÓGICOS : Zoonoses,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manter a higiene e limpeza das dependências da Secretaria e da Prefeitura e arredores do prédio .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FAXINA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE SAÚDE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, coordenar as ações de saúde pública no Município, coordenar o Pronto Atendimento, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades de administração de ações de saúde no Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 60,2 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 551 Lux, Umidade relativa do ar 66,4 % , Temperaturas entre 26,4 e 26,8 graus centígrados (ar condicionado) , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE SAÚDE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Gabinete do prefeito, seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, coordenar as ações de saúde pública no Município, coordenar o Pronto Atendimento, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades de administração de ações de saúde no Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho com função de escrituração dos serviços próprios da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 59,9 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 240 Lux, Umidade relativa do ar 50,2 % , Temperaturas entre 26,7 e 31,4 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho com função de escrituração dos serviços próprios da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ASSISTENTE SOCIAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria de administração, função de ordenar o trabalho e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 63,4 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 323 Lux, Umidade relativa do ar 53,3 % , Temperaturas entre 24,2 e 27,3 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ASSISTENTE SOCIAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria de administração, função de ordenar o trabalho e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : MÉDICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento médico em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento no Pronto com atendimento em regime de turnos ou plantões .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Produtos de higienização .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças ,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 53,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 100,8 Lux, Umidade relativa do ar 21,6 % , Temperaturas entre 26,4 e 29,0 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE MÉDICO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : MÉDICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Atendimento médico em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento no Pronto com atendimento em regime de turnos ou plantões .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MÉDICO , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ODONTÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento odontológico em Posto de Atenção a Saúde da Família ou na Secretaria Municipal de saúde (PAI) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Ruídos, vibrações,

QUÍMICOS : Produtos de higienização .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças ,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 62,8 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 111,9 Lux, Umidade relativa do ar 56,7 % , Temperaturas entre 24,8 e 28,2 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ODONTÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento odontológico em Posto de Atenção a Saúde da Família ou na Secretaria Municipal de saúde (PAI) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : PSICÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento psicológico aos , e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 64,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 69,4 Lux (trabalha com foco de luz por definição do trabalho) , Umidade relativa do ar 36,9 % , Temperaturas entre 30,1 e 30,9 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : PSICÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento psicológico aos , e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ENFERMEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de enfermagem em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento no Pronto com atendimento em regime de turnos ou plantões .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Produtos de higienização .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças ,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 56,4 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 482 Lux, Umidade relativa do ar 42,2 % , Temperaturas entre 30,6 e 31,0 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO : ENFERMEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de enfermagem em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento no Pronto com atendimento em regime de turnos ou plantões .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNÍCIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : BIOQUÍMICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de diagnose laboratorial em posto de Atenção a Saúde da Família . Realização de exames laboratoriais no laboratório, de análises clínicas, central da cidade.

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Produtos de higienização, desinfetantes, reagentes, .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças ,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,6 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 133,8 Lux, Umidade relativa do ar 59,4 % , Temperaturas entre 24,2 e 30,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE BIOQUÍMICO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : BIOQUÍMICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de diagnose laboratorial em posto de Atenção a Saúde da Família . Realização de exames laboratoriais no laboratório, de análises clínicas, central da cidade.

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE BIOQUÍMICO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : BIOMÉDICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de diagnose laboratorial em posto de Atenção a Saúde da Família . Realização de exames laboratoriais no laboratório, de análises clínicas, central da cidade.

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Produtos de higienização reagentes .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças ,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,6 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 133,8 Lux, Umidade relativa do ar 59,4 % , Temperaturas entre 24,2 e 30,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE BIOMÉDICO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : BIOMÉDICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Atendimento de diagnose laboratorial em posto de Atenção a Saúde da Família . Realização de exames laboratoriais no laboratório, de análises clínicas, central da cidade.

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE BIOMÉDICO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : FARMACEUTICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de farmácia e bioquímica em posto de Atenção a Saúde da Família. Realização de exames laboratoriais no laboratório, de análises clínicas, central da cidade. Manter responsabilidade sobre a farmácia do Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Produtos de higienização .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças, reagentes ,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,6 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 133,8 Lux, Umidade relativa do ar 59,4 % , Temperaturas entre 24,2 e 30,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE FARMACEUTICO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : FARMACEUTICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de diagnose laboratorial em posto de Atenção a Saúde da Família . Realização de exames laboratoriais no laboratório, de análises clínicas, central da cidade.

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE FARMACEUTICO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : FISIOTERAPEUTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Atendimento fisiátrico em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento fisiátrico aos munícipes .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 64,6 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 679 Lux, Umidade relativa do ar entre 71,1 % , Temperaturas entre 22,8 w 28,2 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : FISIOTERAPEUTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento fisiátrico em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento fisiátrico aos munícipes .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de serviços de enfermagem em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento no Pronto com atendimento em regime de turnos ou plantões .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Produtos de higienização, desinfetantes .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças ,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,6 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 133,8 Lux, Umidade relativa do ar 59,4 % , Temperaturas entre 24,2 e 30,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de serviços de enfermagem em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento no Pronto com atendimento em regime de turnos ou plantões .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento de serviços de enfermagem em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento no Pronto com atendimento em regime de turnos ou plantões .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Produtos de higienização, desinfetantes .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças ,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,6 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 133,8 Lux, Umidade relativa do ar 59,4 % , Temperaturas entre 24,2 e 30,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Atendimento de serviços de enfermagem em Posto da Saúde da Família . Atendimento às várias atividades de saúde pública . Atendimento no Pronto com atendimento em regime de turnos ou plantões .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA SA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento em posto de Atenção a Saúde da Família . Realização de exames laboratoriais no laboratório de análises clínicas, central da cidade.

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Produtos de higienização, desinfetantes, reagentes .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças ,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,6 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 133,8 Lux, Umidade relativa do ar 59,4 % , Temperaturas entre 24,2 e 30,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento em posto de Atenção a Saúde da Família . Realização de exames laboratoriais no laboratório de análises clínicas, central da cidade.

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AUXILIAR DE DENTISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento odontológico em Posto de Atenção a Saúde da Família ou na Secretaria Municipal de saúde (PAI) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Ruídos, vibrações,

QUÍMICOS : Produtos de higienização .

BIOLÓGICOS : Contato com portadores de doenças ,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 62,8 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 111,9 Lux, Umidade relativa do ar 56,7 % , Temperaturas entre 24,8 e 28,2 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DENTISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL.

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AUXILIAR DE DENTISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento odontológico em Posto de Atenção a Saúde da Família ou na Secretaria Municipal de saúde (PAI) .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DENTISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Agendamentos e condução das pessoas em risco de saúde para o Posto de tenção a Saúde da Família . Atendimento na sua micro área em educação em saúde e levantamento das condições sanitárias desta micro área .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Agendamentos e condução das pessoas em risco de saúde para o Posto de tenção a Saúde da Família . Atendimento na sua micro área em educação em saúde e levantamento das condições sanitárias desta micro área .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Serviços gerais de recepção, elaboração e guarda de fichários clínicos, trabalhos de manutenção do atendimento humanizado ao usuário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 83,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 152,9 Lux, Umidade relativa do ar 20,5 % , Temperaturas entre 32,6 e 33,0 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Serviços gerais de recepção, elaboração e guarda de fichários clínicos, trabalhos de manutenção do atendimento humanizado ao usuário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : COVEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Interior e região de entorno dos prédios públicos onde mantém guarda não armada, visando a proteção dos bens públicos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Insolação, intempéries,

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Contato com cadáveres, participa de exumações,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas, mau uso de ferramenta ou equipamentos,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SERVIÇO DE COVEIRO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – POR FAZER JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, QUE ÉDEMAIOR VALOR. O TRABALHADOR FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : SERVIÇO DE COVEIRO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Interior e região de entorno dos prédios públicos onde mantém guarda não armada, visando a proteção dos bens públicos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE SERVIÇO DE COVEIRO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA PERICULOSIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CARRO LEVE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir veículos leves da Prefeitura

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,2 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 313,0 Lux, Umidade relativa do ar 22,9 % , Temperaturas entre 24,5 e 30,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CARRO LEVE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir veículos leves da Prefeitura

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : MOTORISTA DE AMBULÂNCIAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir as ambulâncias do Município, para transporte dentro do município e para remoção para centros de referência de tratamentos especializados .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Permanência por longo tempo em contato com pacientes com doenças potencialmente infecciosas,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,2 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 313,0 Lux, Umidade relativa do ar 22,9 % , Temperaturas entre 24,5 e 30,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : MOTORISTA DE AMBULÂNCIAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir as ambulâncias do Município, para transporte dentro do município e para remoção para centros de referência de tratamentos especializados .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Serviço especializado de manter a higiene e limpeza das dependências do ambiente hospitalar do Pronto Atendimento .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Umidade,

QUÍMICOS : Produtos de limpeza e higiene, contato com dejetos potencialmente infecciosos,

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 79,6 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 133,8 Lux, Umidade relativa do ar 59,4 % , Temperaturas entre 24,2 e 30,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Serviço especializado de manter a higiene e limpeza das dependências do ambiente hospitalar do Pronto Atendimento .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TELEFONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Central telefônica da Prefeitura, com distribuição das legações recebidas para as várias divisões dentro da instituição e ordenamento das informações advindas deste meio de comunicação .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 67,9 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 217,0 Lux, Umidade relativa do ar 20,8 % , Temperaturas entre 30,2 e 30,5 graus centígrados (ar condicionado) , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TELEFONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TELEFONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Central telefônica da Prefeitura, com distribuição das legações recebidas para as várias divisões dentro da instituição e ordenamento das informações advindas deste meio de comunicação .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TELEFONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ENCANADOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manutenção preventiva, reparo, consertos, acompanhamento de obras nas ruas onde existam encanamentos, ou sistema de canalização de águas do município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Intempéries, umidade,

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ENCANADOR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ENCANADOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manutenção preventiva, reparo, consertos, acompanhamento de obras nas ruas onde existam encanamentos, ou sistema de canalização de águas do município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ENCANADOR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operação, manutenção e reparos na estação de Tratamento de Águas do sistema público de abastecimento de água do Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Produtos para o tratamento da água,

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 67,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 733,0 Lux, Umidade relativa do ar 75,4 % , Temperaturas entre 25,9 e 26,8 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Operação, manutenção e reparos na estação de Tratamento de Águas do sistema público de abastecimento de água do Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : NUTRICIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento e aconselhamento nutricional nos Postos de atenção a Saúde da Família ou no Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde, responsabilidade técnica por todo o setor de cantinas do Município, com elaboração de cardápio – sugestão para estas .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : NUTRICIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento e aconselhamento nutricional nos Postos de atenção a Saúde da Família ou no Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde, responsabilidade técnica por todo o setor de cantinas do Município, com elaboração de cardápio – sugestão para estas .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : FONOAUDIÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento como fonoaudióloga nos Postos de atenção a Saúde da Família ou na Secretaria Municipal de Saúde, escolas e creches do Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : FONOAUDIÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento como fonoaudióloga nos Postos de atenção a Saúde da Família ou na Secretaria Municipal de Saúde, escolas e creches do Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TERAPEUTA OCUPACIONAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento em terapia ocupacional em Posto de Atenção a Saúde da Família, CAPS, creche, lar dos idosos ou clube dos idosos, grupos de portadores de necessidades especiais .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 53,3 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade779,0 Lux, Umidade relativa do ar 21,0 % , Temperaturas entre 28,0 e 32,1 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO ¦ OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juaréz Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TERAPEUTA OCUPACIONAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento em terapia ocupacional em Posto de Atenção a Saúde da Família, CAPS, creche, lar dos idosos ou clube dos idosos, grupos de portadores de necessidades especiais .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ENGENHEIRO SANITÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Fiscalização, orientação e execução da política de saúde pública e resguardo da saúde da população na Secretaria Municipal de saúde, Fiscalização sanitária .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente 51,3 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 155,4 Lux , Umidade relativa do ar 39,3 , Temperaturas entre 24,2 e 32,0 , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : ENGENHEIRO SANITÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Fiscalização, orientação e execução da política de saúde pública e resguardo da saúde da população na Secretaria Municipal de saúde, Fiscalização sanitária .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO SANITÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : FISCAL SANITÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de realizar a fiscalização sanitária no município, e do Sistema de Inspeção Municipal (SIM) . Fiscalização, orientação e execução da política de saúde pública e resguardo da saúde da população na Secretaria Municipal de saúde, Fiscalização sanitária .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : FISCAL SANITÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de realizar a fiscalização sanitária no município, e do Sistema de Inspeção Municipal (SIM) . Fiscalização, orientação e execução da política de saúde pública e resguardo da saúde da população na Secretaria Municipal de saúde, Fiscalização sanitária .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de realizar a fiscalização sanitária no município, e do Sistema de Inspeção Municipal (SIM) . Fiscalização, orientação e execução da política de saúde pública e resguardo da saúde da população na Secretaria Municipal de saúde, Fiscalização sanitária .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de realizar a fiscalização sanitária no município, e do Sistema de Inspeção Municipal (SIM) . Fiscalização, orientação e execução da política de saúde pública e resguardo da saúde da população na Secretaria Municipal de saúde, Fiscalização sanitária .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de realizar a fiscalização sanitária direcionada aos vetores de endemias no município, combate a estes vetores, prevenção à instalação destes vetores e prevenção a doenças transmissíveis .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Manejo de defensivos agrícolas,

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho em escritório, função de realizar a fiscalização sanitária direcionada aos vetores de endemias no município, combate a estes vetores, prevenção à instalação destes vetores e prevenção a doenças transmissíveis .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho centro radiológico do Pronto Atendimento do Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Radiações ionizantes,

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161 A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE MAS NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE POR FAZER JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE QUE É DE MAIOR VALOR MONETÁRIO . O TRABALHADOR FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Posto de trabalho centro radiológico do Pronto Atendimento do Município .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : FOCO DA ATIVIDADE .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA PERICULOSIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE TRINTA POR CENTO DE SEU SALÁRIO MENSAL . O TRABALHADOR FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manutenção da estrutura física do Pronto Atendimento, guarda e manutenção, tanto preventiva como em falhas técnicas da aparelhagem do Pronto Atendimento

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Ruído, umidade,

QUÍMICOS : Desinfetantes, produtos de limpeza, poeiras, solventes, .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO : AGENTE DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manutenção da estrutura física do Pronto Atendimento, guarda e manutenção, tanto preventiva como em falhas técnicas da aparelhagem do Pronto Atendimento

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades de fiscalização, resguardar as atividades de fomento, educativas, resguardar e promover as manifestações culturais próprias da população local, resguardar, promover e incentivas as práticas esportivas e fomentar a participação dos munícipes em competições esportivas de toda ordem, ordenar e comandar as atividades de sua secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 55,4 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 89,3 Lux, Umidade relativa do ar 57,6 % , Temperaturas entre 25,8 e 26,3 graus centígrados (ar condicionado) , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161 A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Seu gabinete e entorno destes. Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao Gabinete, ordenar a agenda de atendimentos, acompanhar o Prefeito em suas várias atividades de fiscalização, resguardar as atividades de fomento, educativas, resguardar e promover as manifestações culturais próprias da população local, resguardar, promover e incentivas as práticas esportivas e fomentar a participação dos munícipes em competições esportivas de toda ordem, ordenar e comandar as atividades de sua secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escrituração dos vários atos administrativos da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 65,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 332,0 Lux, Umidade relativa do ar 58,5 % , Temperaturas entre 24,7 e 24,8 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : ESCRITURÁRIO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Divisão de recursos humanos da secretaria de administração, função de escrituração dos vários atos administrativos da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : SUPERVISOR ESCOLAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Diretoria das diversas escolas de responsabilidade do Município, função de supervisão de ensino e eventual substituição quando de impedimento dos professores .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 64,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 180 Lux, Umidade relativa do ar 46,1 % , Temperaturas entre 25,5 e 26,3 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : SUPERVISOR ESCOLAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Diretoria das diversas escolas de responsabilidade do Município, função de supervisão de ensino e eventual substituição quando de impedimento dos professores .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : TÉCNICO EDUCACIONAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Diretoria das diversas escolas de responsabilidade do Município, função de supervisão de ensino e eventual substituição quando de impedimento dos professores .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 65,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 332,0 Lux, Umidade relativa do ar 58,5 % , Temperaturas entre 26,0 e 26,8 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : TÉCNICO EDUCACIONAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Diretoria das diversas escolas de responsabilidade do Município, função de supervisão de ensino e eventual substituição quando de impedimento dos professores .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGOL A FUNÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Função de escrituração dos vários atos administrativos da Secretaria e dos históricos escolares .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 65,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 332,0 Lux, Umidade relativa do ar 58,5 % , Temperaturas entre 26,0 e 26,8 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes .

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADEM NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Função de escrituração dos vários atos administrativos da Secretaria e dos históricos escolares .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao gabinete do secretário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 65,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 332,0 Lux, Umidade relativa do ar 58,5 % , Temperaturas entre 26,0 e 26,8 graus centígrados (ar condicionado), Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Tem a função de recepcionar as várias pessoas que chegam ao gabinete do secretário .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : NUTRICIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento e aconselhamento nutricional nos Postos de atenção a Saúde da Família ou no Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde, responsabilidade técnica por todo o setor de cantinas do Município, com elaboração de cardápio – sugestão para estas .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : NUTRICIONISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Atendimento e aconselhamento nutricional nos Postos de atenção a Saúde da Família ou no Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde, responsabilidade técnica por todo o setor de cantinas do Município, com elaboração de cardápio – sugestão para estas .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD, MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : PSICÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento psicológico aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros **deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro** INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : PSICÓLOGO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento psicológico aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : PROFESSOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, movimentos com braço acima do ombro, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE PROFESSOR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO. O TRABALHADOR FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL (CONSULTAR O P C C S) .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : PROFESSOR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE PROFESSOR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : DIRETOR DE CRECHE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 65,1 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 76,5 Lux, Umidade relativa do ar 64,3 % , Temperaturas entre 29,2 e 29,3 graus centígrados (ar condicionado) , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : DIRETOR DE CRECHE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : MONITORA DE CRECHE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE MONITORA DE CRECHE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : MONITORA DE CRECHE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MONITORA DE CRECHE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : DIRETOR DE ESCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo de carreira, preenchido por concurso público, com eleição dentro do quadro dos professores daquela escola para o cargo, pelo prazo de um ano . Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : DIRETOR DE ESCOLA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo de carreira, preenchido por concurso público, com eleição dentro do quadro dos professores daquela escola para o cargo, pelo prazo de um ano . Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : COORDENADOR PEDAGÓGICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : COORDENADOR PEDAGÓGICO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Cargo técnico de nível superior da Secretaria , função de ordenar o trabalho de atendimento geral aos assistidos pelos vários programas de assistência da Prefeitura, e colocá-lo em bases técnicas para o melhor rendimento possível do trabalho executado .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE NUTRIÇÃO - COZINHEIRA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Na cozinha da secretaria, na preparação de refeições necessárias para o bom andamento dos trabalhos e servir o cafezinho .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, umidade, variações de temperaturas,

QUÍMICOS : Detergentes e saneantes,

BIOLÓGICOS : Zoonoses,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de 68,0 dB, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade 165,0 Lux, Umidade relativa do ar 77,0 % , Temperaturas entre 27,9 e 28,0 graus centígrados, Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE NUTRIÇÃO – COZINHEIRA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE NUTRIÇÃO - COZINHEIRA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Na cozinha da secretaria, na preparação de refeições necessárias para o bom andamento dos trabalhos e servir o cafezinho .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE NUTRIÇÃO - COZINHEIRA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - FAXINA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manter a higiene e limpeza das dependências da Secretaria e da Prefeitura e arredores do prédio .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, umidade, .

QUÍMICOS : Produtos de limpeza, poeiras, saneantes,

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - FAXINA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - FAXINA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Manter a higiene e limpeza das dependências da Secretaria e da Prefeitura e arredores do prédio .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – FAXINA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS . CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CARRO LEVE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir veículos leves da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU LEVE . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : MOTORISTA DE CARRO LEVE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir veículos leves da Secretaria .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Tem aguarda e função de conduzir os ônibus escolares da Secretaria no transporte de alunos, diariamente de casa para a escola e da escola para casa . Tem função de transporte de pessoas dentro do município, para as várias atividades da Prefeitura junto a população em geral .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Ruído, intempéries .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente **101** dB, Dosagem do ruído maior que indicação para uso de protetor para ruído (**deve realizar pausas e ter a jornada de trabalho sob ruído diminuída para quatro horas diárias**), dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações presentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08, ARTIGO 161 A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Tem aguarda e função de conduzir os ônibus escolares da Secretaria no transporte de alunos, diariamente de casa para a escola e da escola para casa . Tem função de transporte de pessoas dentro do município, para as várias atividades da Prefeitura junto a população em geral .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE BORRACHARIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina – borracharia e trecho de obras

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, umidade, detritos, vibrações,

QUÍMICOS : Poeiras, resíduos de borracha, resíduos de solventes,

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, queda de objetos, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE BORRACHARIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE BORRACHARIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina – borracharia e trecho de obras

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE BORRACHARIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Oficina mecânica e trecho de obras, na manutenção preventiva, consertos e reforma dos aparatos mecânicos da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE MANUTENSÃO ELÉTRICA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts)

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE MANUTENSÃO ELÉTRICA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE MANUTENSÃO ELÉTRICA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiro de obras, construindo redes elétricas ou reformando estas redes, serviços gerais de manutenção em redes elétricas de baixa voltagem (menos de 380 volts)

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE MANUTENSÃO ELÉTRICA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : TRABALHADOR BRAÇAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE, E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : TRABALHADOR BRAÇAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras, sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (BEDEL)

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços, ao atendimento aos alunos e corpo docente .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (BEDEL), NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (BEDEL)

FUNÇÃO : TRABALHADOR BRAÇAL

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Sem função definida, em todas as funções em que se fizer necessário seus serviços, ao atendimento aos alunos e corpo docente .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (BEDEL), NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Vigia não armada, diurna e noturna da Secretaria e da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído de fundo ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE VIGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sandel , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : VIGIA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Vigia não armada, diurna e noturna da Secretaria e da Prefeitura .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE VIGIA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras da Secretaria em suas várias atividades .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Calor, vibrações, ruído .

QUÍMICOS : Derivados de petróleo, detergentes, poeiras

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos, levantamento de pesos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, má utilização de máquinas ou equipamentos, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Canteiros de obras da Secretaria em suas várias atividades .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : TRATORISTA AGRÍCOLA – HORTAS ESCOLARES

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir tratores no trecho de pavimentação, arrasto de veículos em dificuldade, auxílio da patrulha agrícola da Secretaria de Agricultura ou de Educação .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente **87,8** , Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE TRATORISTA AGRÍCOLA – HORTAS ESCOLARES, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, APRESENTA INSALUBRIDADE E FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM GRAU MÁXIMO . O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : TRATORISTA AGRÍCOLA – HORTAS ESCOLARES

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES : Conduzir tratores no trecho de pavimentação, arrasto de veículos em dificuldade, auxílio da patrulha agrícola da Secretaria de Agricultura ou de Educação .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE TRATORISTA AGRÍCOLA – HORTAS ESCOLARES, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : ELETRECISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

FÍSICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

QUÍMICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais .

BIOLÓGICOS : Não foram encontrados níveis prejudiciais,

ERGONÔMICOS : Movimentos repetitivos, sobre jornada, jornada em turnos,

ACIDENTES : Acidentes de trajeto, acidentes de transito, quedas em mesmo nível, ataque por pessoas mal intencionadas,

PARAMETROS AUFERIDOS : Ruído do ambiente ao ar livre, Dosagem do ruído menor que indicação para uso de protetor para ruído, dose diária de ruído menor que a permitida sem proteção auricular, Luminosidade variável segundo luminosidade solar direta , Umidade relativa do ar variável segundo época do ano , Temperaturas variáveis segundo época do ano , Vibrações ausentes, Gases tóxicos ausentes,

Equipamentos a disposição para serem utilizados para medição dos parâmetros deste laudo : Medidor (INSTRUTHERM THDL – 400 , Decibelímetro INSTRUTHERM - DEC 490 , Decibelímetro INSTRUTHERM # , Medidor de ruído INSTRUTHERM , Medidor de vibrações e tacômetro INSTRUTHERM MV - 690 , Luxímetro INSTRUTHERM LD – 300 , Termômetro INSTRUTHERM TI – 870 , Trena eletrônica INSTRUTHERM TR - 180 , Termômetro de máxima e mínima , Termômetro de bulbo INSTRUTHERM TGD – 200 , Detector de gases (LEL, HHS, CO , OO) INSTRUTHERM DG - 500 , Etilômetro INSTRUTHERM BFD -40 .

SEGUNDO A NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO QUINZE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E DA LEI MUNICIPAL 747/08 ARTIGO 161, A FUNÇÃO DE ELETRECISTA, NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA INSALUBRIDADE, E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho

LAUDO TÉCNICO MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO : ELETRECISTA

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES :

Manter a contabilidade pública e manter controle sobre o erário municipal . Realizar a fiscalização de rua e de postos tributários municipais . Ser agente arrecadador dos tributos .

DETALHAMENTO DOS RISCOS :

Alta voltagem (acima de 1000 Volts) (NR 10) : Não foram encontrados .

Caldeiras e vasos de pressão (NR 13) – Caldeiras : Não foram encontrados .

Radiações ionizantes (NR 15 – anexo 5) : Não foram encontrados .

Condições hiperbáricas (NR 15 anexo 6) : Não foram identificadas .

Agentes biológicos (NR 15 – anexo 14 – sem controle) : Não fora encontrados .

Explosivos (NR 16) : Não foram encontrados .

Inflamáveis líquidos ou gasosos (NR 16) : Não foram encontrados .

Aporte legal : Critérios baseados nas : Lei Federal 6 514/77, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego 10, 13, 15 e 16, aprovadas pela Portaria Ministerial 3 214/78 . Lei Municipal 747/08 Artigo 161 .

SEGUNDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NÚMERO DEZ, TREZE, QUINZE E DEZESSEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRECISTA , NESTA SECRETARIA, DESTA PREFEITURA, NÃO APRESENTA PERICULOSIDADE E NÃO FAZ JUZ A ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O TRABALHADOR NÃO FAZ JUZ A APOSENTADORIA ESPECIAL .

Vila Rica , maio 2012

Juarez Sander , MD , MS , CRM MT 971

Médico do Trabalho